

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADODO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA Nº 1724, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Reenquadramento na Aposentadoria Por Invalidez Permanente da servidora pública municipal DELEUZA DA SILVA ESPINDOLA, no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, Classe 01- M e Ref - 08, e acréscimo de 15% (quinze por cento) de quinquênio, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 2.263.096-2(SSP/PR) e inscrita no CPF/MF nº 373.736.339-00, fundamentado nos termos do Art. 6º-A, da EC nº 70/12, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de seu cargo efetivo na data de sua aposentadoria, equivalentes ao valor atual de R\$ 692,91 (seiscentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos), mensais, representando 70,86% (setenta vírgula oitenta e seis por cento) dos proventos integrais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de promulgação da Emenda Constitucional supracitada.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO

DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e doze

(1°/08/2012).

LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EVERTON LUIZ NÓBILE

Diretor Presidente do IBAITIPREV

Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-00 - IBAITI - PARANÁ